**INDICAÇÃO Nº 573/2025**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS INOVADORAS E DE BASE TECNOLÓGICA, ESTABELECENDO CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS PARA EMPRESAS BENEFICIADAS POR RECURSOS PÚBLICOS E INCENTIVANDO A INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, **versando sobre a necessidade de criação de programa municipal de fomento a instalação de empresas inovadoras e de base tecnológica, estabelecendo contrapartidas obrigatórias para empresas beneficiadas por recursos públicos e incentivando a internacionalização da economia local, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, com fundamento no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, a presente indicação parlamentar tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um programa municipal de fomento à instalação de empresas inovadoras e de base tecnológica, com previsão de contrapartidas obrigatórias por parte das empresas beneficiadas por recursos públicos e ações que incentivem a internacionalização da economia local, no município de Sorriso/MT;

Considerando que a proposta visa estimular o desenvolvimento de um ecossistema de inovação no município, atraindo startups, empresas de base tecnológica e empreendedores voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Essa política pública pode contribuir para a diversificação da matriz econômica de Sorriso, tradicionalmente ancorada no agronegócio, criando oportunidades de emprego qualificado, atraindo investimentos e promovendo o adensamento tecnológico dos setores produtivos locais;

Considerando que a exigência de contrapartidas — como capacitação de mão de obra local, contratação de profissionais da cidade, transferência de conhecimento, prestação de serviços gratuitos à comunidade ou inovação social — assegura que os investimentos públicos tragam retorno direto à sociedade. O incentivo à internacionalização, por sua vez, estimula a competitividade das empresas locais, abre novos mercados e fortalece a presença de Sorriso no cenário global da inovação e tecnologia;

Considerando que a criação desse programa será um passo estratégico para posicionar Sorriso como um polo de inovação, impulsionando a economia do conhecimento e promovendo o desenvolvimento sustentável, inclusivo e alinhado às novas demandas do século XXI;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |